

---

## ANEXO I - CATEGORIAS

### EDITAL Nº 01/2025 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

1.2. Trata da premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Monte Carmelo/MG nas categorias seguintes:

- A. Artesanato tradicional, mineiro e local - práticas manuais;
- B. Congado – celebração do Reinado do Rosário - Reinado Perpétuo;
- C. Benzimento e demais formas de medicina tradicional;
- D. Blocos e agremiações de carnaval de rua;
- E. Capoeira – Mestres/Mestras, contramestres(as) e professores(as) - responsáveis pela manutenção de roda, ensino, musicalidade e jogo ritual;
- F. Casas de Matriz Africana - manutenção dos cultos, ritos e musicalidade;
- G. Folia de Reis – grupos ou coletivo responsável pela cantoria, cortejos e devoção;
- H. Literatura e memória comunitária, grupo ou coletivo;
- I. Quadrilha junina – grupo ou coletivo do festejo comunitário com manutenção das práticas tradicionais (marcação, coreografias, vestimentas, etc.);
- J. Artistas diversos - qualquer linguagem artística não contemplada acima;

**1.3.** Serão disponibilizadas as vagas estruturadas abaixo e para os seguintes proponentes - pessoas físicas e grupos e/ou coletivos sem constituição jurídica (sem CNPJ):

PROPOSTAS	PROPONENTE	VALOR INDIVIDUAL R\$	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL PARCIAL R\$
Artesãos e artesãs	Pessoa Física	1.000,00	3	3.000,00
Artistas diversos	Pessoa Física	1.000,00	3	3.000,00
Benedeiras, benzedores	Pessoa Física	1.000,00	3	3.000,00
Mestres/Mestras, contramestres(as) e professores(as) de Capoeira	Pessoa Física	1.000,00	5	5.000,00
Reinado Perpétuo	Grupo/Coletivo	3.000,00	1	3.000,00
Bloco , agremiação de carnaval de rua	Grupo/Coletivo	4.000,00	1	4.000,00
Casas de Matriz Africana	Grupo/Coletivo	4.000,00	4	16.000,00
Grupo de Folia de Reis	Grupo/Coletivo	4.000,00	7	28.000,00
Grupos Literários - pesquisa e memória coletiva, publicações	Grupo/Coletivo	7.000,00	3	21.000,00
Grupo de Quadrilha Junina	Grupo/Coletivo	4.000,00	1	4.000,00

**1.4.** As vagas serão distribuídas conforme a classificação dos proponentes inscritos nas categorias acima e até o limite total do recurso disponível, **observando ainda as cotas apresentadas no quadro do item 2 e a porcentagem mínima obrigatória do item 3.**

## 2. DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS E VAGAS

2.1. Serão adotadas nas atividades previstas (**de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023**) as ações afirmativas:

COTAS	PORCENTAGEM DAS VAGAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS
Cotas pessoas negras	25%	8
Cotas pessoas indígenas	10%	4
Cotas PCD	5%	2
AMPLA CONCORRÊNCIA		17
TOTAL DE VAGAS		31

### 3. ATENDIMENTO AO ART. 7º DA LEI Nº 14.399/2022

3.1. Na distribuição das vagas será respeitado, **no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022** para propostas de pessoas físicas ou grupo e/ou coletivo sem formalização jurídica de áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.